



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos nove dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003273-24.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Cinara Rosa Figueiró, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.11.2005

Data da última correição realizada: 13. 06.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igreja, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 09.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	08.02.2006
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado – compartilhado com a 4ª VT de Taquara	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Fettermann Bosak está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	Luís Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.02.2006		Há 12 anos, 7 meses e 17 dias*
2	Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18.07.2016		Há 2 anos, 2 meses e 19 dias*



3	Cíntia Machado de Oliveira	20 a 24.09.2017	Licença Paternidade do Juiz Substituto lotado	5 dias
4	Eliseu Cardozo Barcellos	08.01 a 06.02.2018 26.02 a 27.03.2018 02.04 a 1º.05.2018 11 a 16.09.2018	Férias do Juiz Substituto lotado	222 dias
		07 a 25.02.2018 28.03 a 1º.04.2018 02 a 13.05.2018 13.06 a 15.07.2018 16.07 a 10.09.2018	Afastamento do Juiz Substituto lotado – PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	
5	Cinara Rosa Figueiró Juíza Titular da 4ª VT de Taquara	17.09 a 10.10.2018	Férias do Juiz Titular	23 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Luís Fettermann Bosak	Gozo de saldo de férias	01 a 28.02.2017	28 dias
		Afastamento Titular conforme PA	23 a 29.03.2017	7 dias
		Férias	01 a 30.06.2017	30 dias
			26.02 a 27.03.2018	30 dias
			02.04 a 01.05.2018	30 dias
			11 a 24.09.2018	14 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	13.03 a 11.04.2017	30 dias
			21.08 a 19.09.2017	30 dias
		Licença-paternidade	20.09 a 03.10.2017	14 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	07.02.2018 a 24.09.2018	230 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Kênia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03.11.2011
-	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.07.2016
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.01.2007
3	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.08.2008
4	Patrícia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.11.2011
5	Eroci Ermani Fernandes de Souza	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	23.09.2016
6	Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente (FC02)	02.03.2015
7	Lucia Gasparly Beskow	TJAA	-	16.01.2006
8	Clarice Isabel Azambuja Machado	TJAA	-	02.06.2008
9	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23.08.2012
10	Mirela Pereira	TJAA	-	14.08.2014
11	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Nara Nuria Murillo Terribele	18.11.2005	28.02.2017	11 anos, 3 meses e 11 dias	Aposentadoria
2	Douglas Santana Moreira	13.04.2015	05.07.2017	2 anos, 2 meses e 23 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
3	Miralva Pinto Guimarães	01.12.2005	18.07.2017	11 anos, 7 meses e 18 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Clarice Isabel Azambuja Machado	LPF - Doença em pessoa da família	1	1
Kênia Varela Albrecht	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	2	2
Lucia Gasparly Beskow	LTS - Tratamento de Saúde	2	2



Mara Elisa Santos Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	12	12
Mirela Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	LPF - Doença em pessoa da família	60	60
Roberto Borges de Gusmão	DPON- Dispensa do ponto	5	9
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	LTS - Tratamento de Saúde	6	6

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Luana dos Santos	Direito	01.08.2018 a 31.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

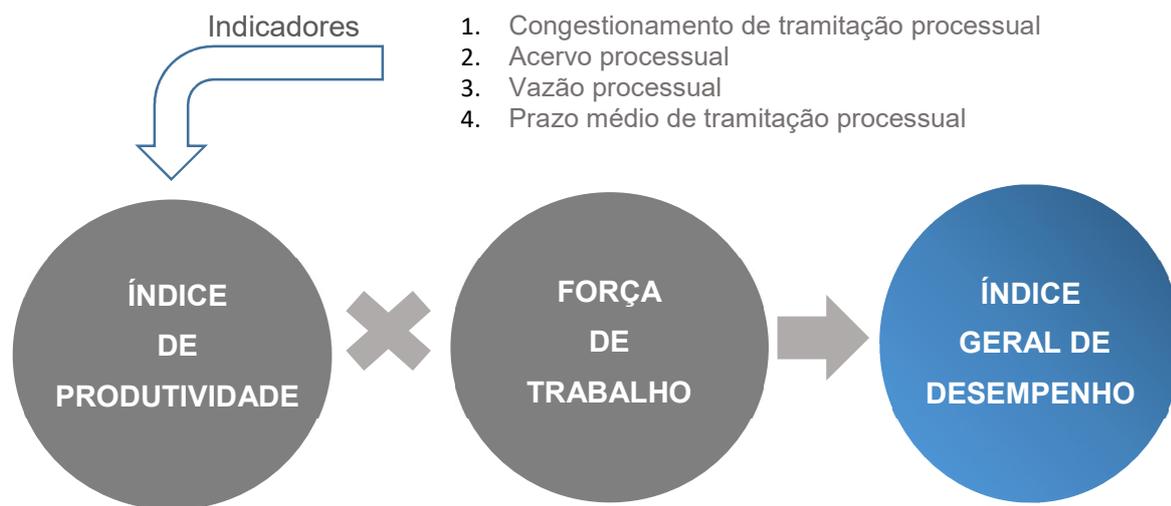


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.333	1.405	1.276	1.338,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, especialmente nos indicadores relativos ao acervo processual e nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento definitivo dos autos.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18		
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19		
	3º	2ª Saporanga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,45	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30		
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30		
	5º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	77%	0,31		
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31		
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31		
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31		
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31		
	10º	1ª Saporanga	0,30	0,00	0,69	0,22	0,41	0,55	0,11	0,29	0,59	0,39	83%	0,32		
	10º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	65%	0,32		
	10º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32		
	13º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33		
	14º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35		
	14º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35		
	16º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36		
	16º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	85%	0,36		
	16º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	88%	0,36		
	19º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37		
	19º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37		
19º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37			
22º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38			
22º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38			
22º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38			
22º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38			
22º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	22º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	22º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	76%	0,39
	30º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	30º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	30º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	34º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	86%	0,40
	35º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	36º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	36º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	36º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
	36º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	43º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	84%	0,47
	45º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	45º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	47º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	47º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	49º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	50º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	80%	0,52
	51º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
	54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
	56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
	Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,32	21º/57

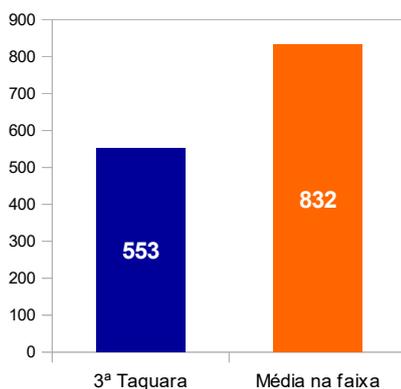
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

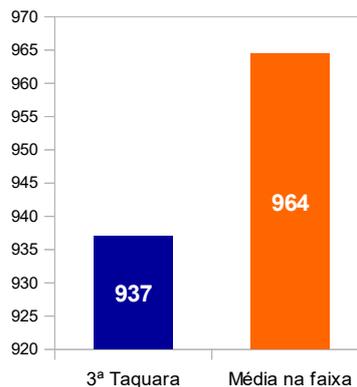
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1077}{553 + 937 + 0} \right) \Rightarrow 0,28$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

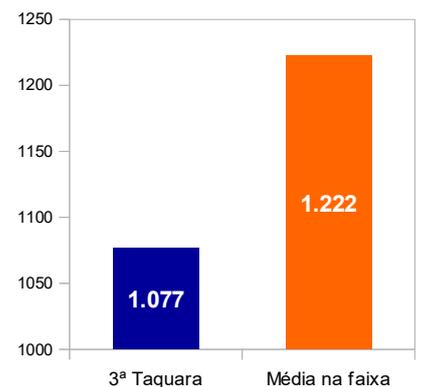
Pendentes do período anterior



Casos novos



Processos solucionados



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	3ª V de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	553	831,58	-33,50%
B	Casos novos	937	964,42	-2,84%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1490	1796,53	-17,06% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	319	560,12	-43,05%
F	Processos conciliados – conhecimento	674	492,25	36,92%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	993	1052,37	-5,64% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	84	169,98	-50,58%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1077	1222,35	-11,89% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		72,28%	68,04%	6,23%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,32	-13,27% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 72,28% de todos os processos pendentes de solução, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,28, ocupando a 21ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O fator preponderante para o resultado melhor do que o apurado na respectiva faixa de movimentação no período foi o baixo saldo de processos pendentes do período anterior (553 processos, número 33,50% abaixo da média da faixa), somado ao reduzido número de casos novos ajuizados (937 casos novos, número 2,84% abaixo da média). Por outro lado, a Unidade solucionou 1.077 processos no período, número 11,89% aquém da média das unidades com tramitação processual similar. Ainda assim, como o número de soluções foi superior ao de casos novos, o número de processos pendentes de solução diminuiu, indicativo de possível melhora do indicador de congestionamento para os próximos períodos.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/09 a 2018/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luís Fettermann Bosak	1	242	481	59	11
Charles Lopes Kuhn	0	22	19	4	1
Eliseu Cardozo Barcellos	0	50	170	20	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que no período avaliado houve a prolação de apenas uma sentença líquida, pelo juiz titular. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,82% no período.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pelo magistrado titular, constata-se que apenas 11 processos tiveram o julgamento convertido em diligência no período. Já os juízes substitutos converteram apenas 3 julgamentos em diligência.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (63,05%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido recuou de cinco para um. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	133	154	15,79%
Aguardando encerramento da instrução	382	302	-20,94%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	22	-33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	5	1	-80,00%
TOTAL	553	479	-13,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,30	33º/57

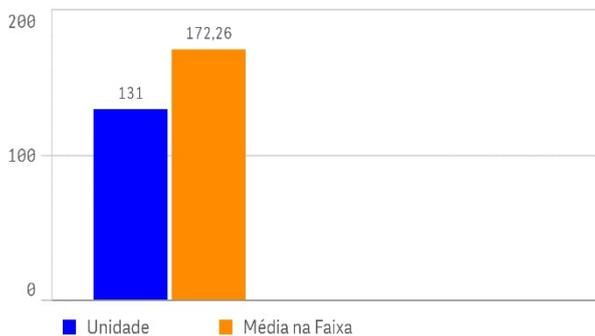


A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

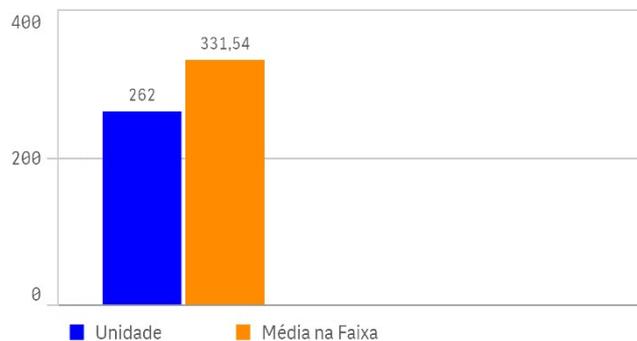
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{280}{131 + 262} \right) \Rightarrow 0,29$$

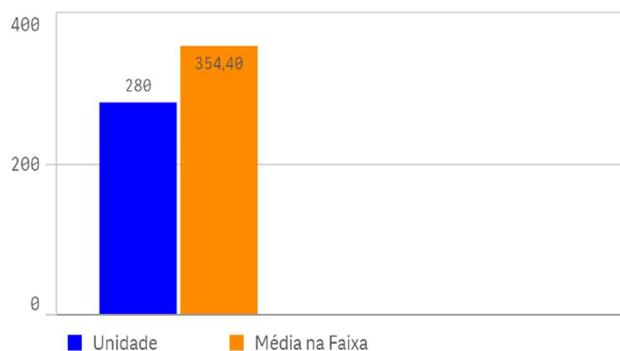
4.3.2 - Liquidações pendentes em 31/08/2017



4.3.2 - Liquidações Iniciadas



4.3.2 - Liquidações Encerradas





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	131	172,26	-23,95%	
B	Liquidações iniciadas	262	331,54	-20,98%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	393	503,81	-21,99%	▲
D	Liquidações encerradas	280	354,40	-20,99%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,25%	70,35%	1,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,30	-3,04%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 71,25% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 33º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

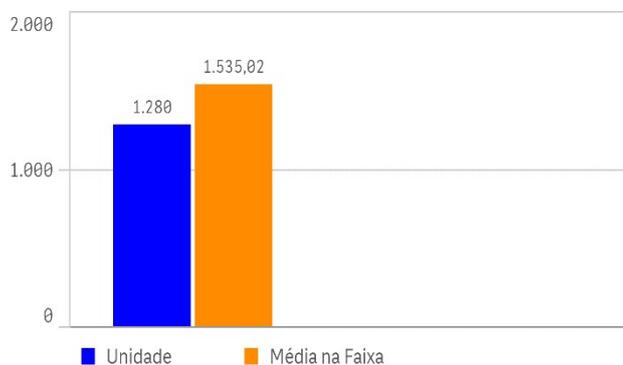
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	36º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{315}{1280 + 279} \right) \Rightarrow 0,80$$

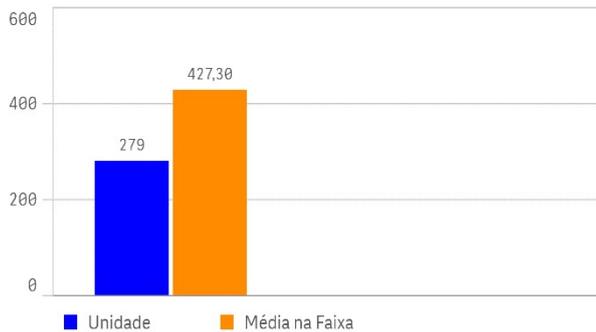
4.3.3 - Execuções Não Finalizadas em 31/08/2017



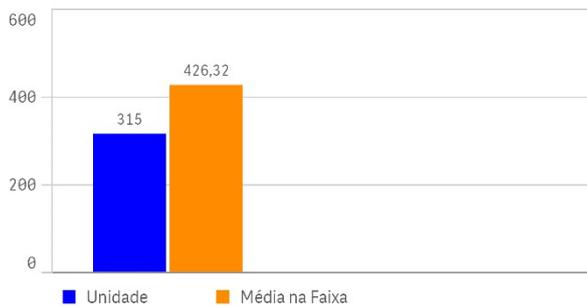


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.3.3 - Execuções Iniciadas



4.3.3 - Execuções Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	514	533,32	-3,62%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	766	1.001,67	-23,53%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1280	1.534,98	-16,61%	▲
D	Execuções iniciadas	279	427,30	-34,71%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1559	1962,32	-20,55%	▲
F	Execuções Finalizadas	315	426,32	-26,11%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,21%	21,72%	-7,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	1,94%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,21% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho ficou aquém da média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,72%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 36º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.280) era 16,61% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.534,98). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 34,71% inferior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 26,11% menor do que a média da faixa, sendo esta baixa produção a principal responsável pelo mau desempenho da Unidade neste indicador.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	16º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

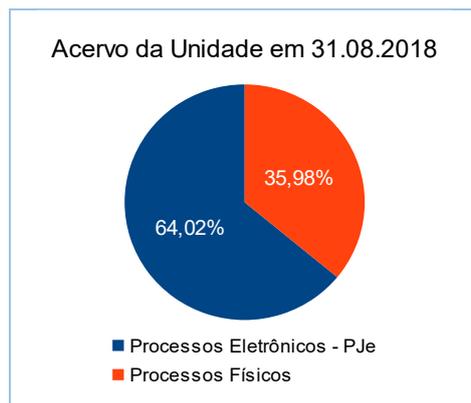
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.155 + 160 + 1.304 + 15 + 1	➔	2.635
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.635}{10.658}$	➔	0,25
---	---	------------------------	---	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1682	60,79%	1687	64,02%
Processos Físicos	1085	39,21%	948	35,98%
Total	2767	100,00%	2635	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve pequeno aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.682 para 1.687. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.085 para 948. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 35,98% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1326	1155	-12,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	134	160	19,40%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1280	1304	1,88%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	27	16	-40,74%
Total	2767	2635	-4,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 4,77% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.767 para 2.635 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 21,38% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 16º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 171 processos, o que importou em uma queda de 12,90%), ao passo a liquidação apresentou o maior o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade (avanço de 134 para 160 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,58	23º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

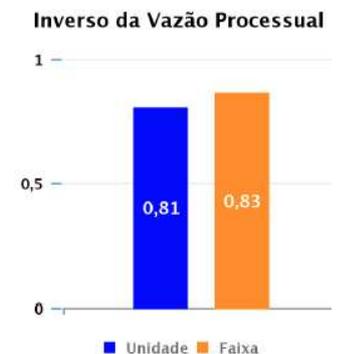
Fórmula de apuração:

Casos novos	937	0,81
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.123 + 40	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,81	0,56
Maior vazão na faixa de movimentação	1,43	





VAZÃO PROCESSUAL- PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Taquara	937	1.162	124,01%
Média unidades similares	964,42	1.155,88	119,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 225 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (124,01%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (119,85%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,56), este foi o 23º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,56	14º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

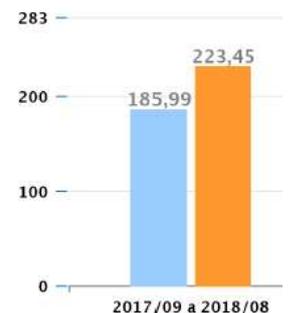
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{185,99}{401,44}$	$0,46$
---	-------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	157,14	185,99	18,36%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 18,36% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08,



passando de 157,14 dias para 185,99 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 14º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 37,46 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

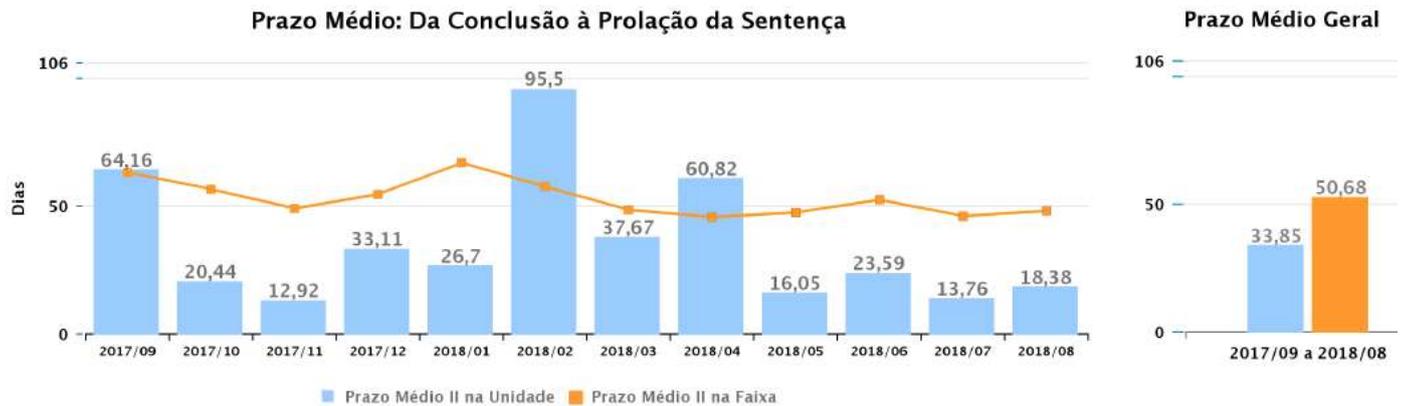
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,26	22º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	33,85
Maior prazo médio na faixa de movimentação	195,29
	0,17



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	78,88	33,85	-57,08%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 78,88 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 33,85 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso inferior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 22º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,42	34º/57

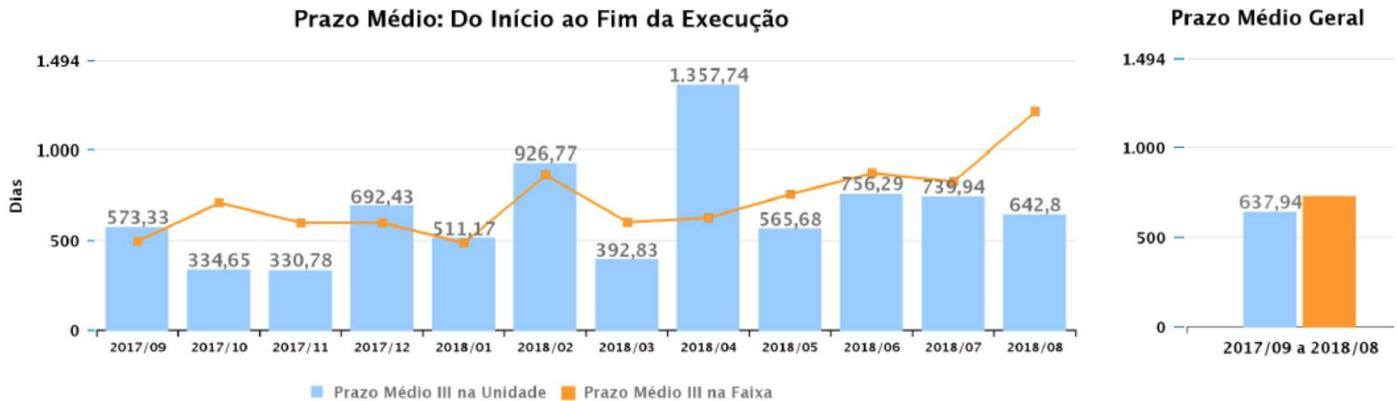
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	637,94	➔	0,38
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.668,33		



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	611,93	637,94	4,25%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 4,25% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 611,93 dias para 637,94 dias. Contudo, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 61,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 34º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,47	9º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

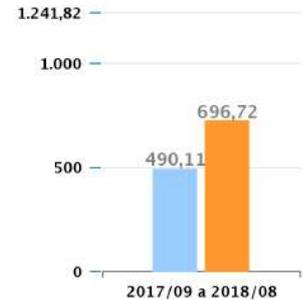
Prazo médio na unidade	490,11	➔	0,33
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.494,77		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	590,84	490,11	-17,05%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 590,84 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 490,11 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (redução de 17,05%). Ademais, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o verificado no mesmo lapso na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um tempo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 9º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 206,61 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,46	22º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,28 \times 2) + (0,29 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,33 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,43
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 22º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (9º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao encerramento da instrução (14º mais célere) e ao acervo processual (16º menor acervo). Também apresentaram desempenho acima da média os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (21º menor congestionamento), de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (22º mais célere) e de vazão processual (23º maior vazão processual).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (22º maior congestionamento entre as Unidades com tramitação processual similar) e no prazo médio do início ao encerramento da execução (24º mais moroso).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Eroci Ernani Fernandes de Souza	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Roberto Borges de Gusmão	01.09.17	31.08.18	365	9	356	0,98
Kênia Varela Albrecht	01.09.17	31.08.18	365	2	363	0,99
Clarice Isabel Azambuja Machado	01.09.17	31.08.18	365	6	359	0,98
Mara Elisa Santos Azevedo	01.09.17	31.08.18	365	12	353	0,97
Lucia Gaspary Beskow	01.09.17	31.08.18	365	2	363	0,99
Regis Fernando Karnopp	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Patrícia Vendruscollo Claro	01.09.17	31.08.18	365	0	365	1,00
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	01.09.17	31.08.18	365	7	358	0,98
Mirela Pereira	01.09.17	31.08.18	365	1	364	1,00
Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	01.09.17	31.08.18	365	60	305	0,84
TOTAL						10,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.338 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Taquara:



Força de trabalho real	→	10,73	→	89%
Força de trabalho ideal		12		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 89%	→	0,38
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,43) e o seu índice geral (0,38) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (89%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi um pouco superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1269	1265	99,68	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
690	673	97,54	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
790	1165	67,81	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
292	294	100,68	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

Documento digitalmente assinado em 05/12/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0003273-24.2018.5.04.0000 (PA) Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.91839.04451.22111.41887-4



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
3º	Caixa Econômica Federal	3	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	7
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
22	18	21	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
617	727	117,83	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
616	601	97,56	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
437	684	63,89	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
185	177	95,68	Indicativo de cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	5
4º	Caixa Econômica Federal	6	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
8º	Banco do Brasil S.A.	3	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
23	15	22	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências nas segundas-feiras nos turnos da manhã e tarde e de terças a quintas-feiras no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4I 3U 1 CPI 4 a 6 P	4I 3U 1 CPI 4 a 6 P	4I 3U 1 CPI 4 a 6 P	X
Tarde	X	X	X	X	X

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04.10.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I 2U 1 CPI 3P	X	X	X	X
Tarde	3I 2U 1 CPI 3P	X	X	X	X

(Fonte: Informação Da Diretora de Secretaria em 04/10/2018)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 09/2017 a 08/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	937	812	86,66%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Os números acima apontam que a Unidade designou apenas 86,66% de audiências iniciais e unas na comparação com o número de casos novos. Em face do exposto, recomenda-se o aumento do número de audiências iniciais e unas designadas.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	13.11.2018	19.11.2018	13.11.2018	19.11.2018
Una Sumaríssimo	20.11.2018	19.11.2018	20.11.2018	19.11.2018
Instrução	27.02.2019	17.12.2018	08.11.2018	12.11.2018
Tentativa de acordo em execução	Encaixe a pedido da parte			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	26,00	44,48	71,07%
	Média Ordinário	59,68	46,81	-21,57%
	Média Geral	58,87	46,21	-21,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 71,07% no seu prazo médio, passando de 26 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 44,48 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou recuo de 59,68 dias para 46,81 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	35,86	10,56	-70,57%
	Média Ordinário	107,12	186,33	73,94%
	Média Geral	105,34	157,07	49,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 35,86 para 10,56 dias (redução de 70,57%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 107,12 dias para 186,33 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 73,94%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	34	15	0	0	0	0	49
Cíntia Machado de Oliveira	12	4	0	0	0	0	16
Eliseu Cardozo Barcellos	67	91	66	0	31	3	258
Luis Fettermann Bosak	536	362	97	0	32	37	1064
TOTAL	649	472	163	0	63	40	1387

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2016/10 a 2017/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.221	194	15,89%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	594	109	18,35%
TOTAL	1.815	303	16,69%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 303 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 16,69% de todas as audiências realizadas no período. Percebe-se que o maior percentual de adiamentos foi constatado nos processos vinculados ao juiz substituto (18,35%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		3ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	85	122,09	-30,38%
B	Incidentes apresentados	298	406,63	-26,71%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	383	528,84	-27,56%
D	Incidentes julgados e baixados	274	349,67	-21,64%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	71,54%	66,13%	8,17%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,34	-15,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 298 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 26,71% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 85 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 383, número 27,56% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (528,84).

A seu turno, foram julgados/baixados 274 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 21,64% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,28) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **36 processos pendentes** com o Juiz Titular **Luís Fettermann Bosak**, sendo a data de conclusão mais antiga em **27.06.2018**. O Juiz Substituto lotado, **Charles Lopes Kuhn**, por sua vez, não registra processos pendentes há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **36 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 22.08.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre em, no máximo, 5 dias da determinação.



Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000128-82.2012.5.04.0383	0020310-84.2015.5.04.0383	0080800-24.2005.5.04.0383	0137000-46.2008.5.04.0383
0000442-96.2010.5.04.0383	0020399-39.2017.5.04.0383	0094800-24.2008.5.04.0383	0138900-64.2008.5.04.0383
0000725-22.2010.5.04.0383	0026400-26.2006.5.04.0383	0096400-80.2008.5.04.0383	0149300-74.2007.5.04.0383
0000800-95.2009.5.04.0383	0040900-63.2007.5.04.0383	0097500-07.2007.5.04.0383	0162100-66.2009.5.04.0383
0000838-68.2013.5.04.0383	0055500-26.2006.5.04.0383	0101800-75.2008.5.04.0383	0171500-46.2005.5.04.0383
0000853-03.2014.5.04.0383	0058200-04.2008.5.04.0383	0107200-41.2006.5.04.0383	0177300-55.2005.5.04.0383
0017100-06.2007.5.04.0383	0061800-04.2006.5.04.0383	0107500-32.2008.5.04.0383	
0020108-39.2017.5.04.0383	0062800-34.2009.5.04.0383	0118600-47.2009.5.04.0383	
0020239-82.2015.5.04.0383	0078600-73.2007.5.04.0383	0126400-34.2006.5.04.0383	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0000128-82.2012.5.04.0383, a qual foi redistribuída para a 4ª Vara do Trabalho de Taquara em 16/11/2012 quando o processo já se encontrava na fase de execução, com registro da dívida da reclamada junto ao BNDT pela 3ª Vara de Taquara. Conforme movimentos processuais, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos, em 08/09/2016. No entanto, somente a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pode retirar a restrição do referido processo pelo sistema inFOR da sua Unidade.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020022-68.2017.5.04.0383	0020094-61.2017.5.04.0381	0020689-25.2015.5.04.0383
0020028-81.2017.5.04.0381	0020102-03.2015.5.04.0383	0020728-85.2016.5.04.0383
0020031-35.2014.5.04.0383	0020428-60.2015.5.04.0383	0020999-94.2016.5.04.0383

b) Exceções de incompetência

0020042-75.2017.5.04.0701

c) Antecipações de tutela

0021019-51.2017.5.04.0383	0020377-78.2017.5.04.0383	0020278-11.2017.5.04.0383	0020301-25.2015.5.04.0383
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020320-31.2015.5.04.0383	0020852-05.2015.5.04.0383
---------------------------	---------------------------



e) Embargos à execução

0021008-90.2015.5.04.0383

0021006-23.2015.5.04.0383

0021245-27.2015.5.04.0383

f) Embargos à adjudicação

0020414-13.2014.5.04.0383

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020414-13.2014.5.04.0383, no qual a reclamada apresentou embargos de declaração em 15/03/2016. No entanto, a petição foi tipificada como impugnação à adjudicação (embargos à adjudicação). Dessa forma, como a decisão posteriormente proferida se refere aos embargos declaratórios proferidos, a impugnação à adjudicação permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até o presente momento.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “impugnação à adjudicação (ou embargos à adjudicação)”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “embargos de declaração”.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.368.842,00	58,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.543.086,31	41,58%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 13.825,29	0,13%
Total	R\$ 10.925.753,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 115.984,02	11,53%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.691,44	0,17%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 806.558,25	80,18%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 81.656,86	8,12%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.005.890,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02.10.2018.

Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplo:	
0000330-25.2013.5.04.0383	0000260-82.2011.5.04.0381
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000039-59.2012.5.04.0383	0114600-72.2007.5.04.0383
0127200-96.2005.5.04.0383	0000852-86.2012.5.04.0383
0001222-31.2013.5.04.0383	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **apenas 28 processos parados**. Por oportuno, registra-se elogio ao zelo da unidade judiciária com a tramitação dos processos físicos. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 09.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.124 processos em fase de conhecimento, 134 processos em fase de liquidação, 395 processos em fase de execução e 3.625 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	3	0020341-70.2016.5.04.0383	25.09.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	3	0021361-05.2016.5.04.0381	25.09.2018
Processos com petições não apreciadas	24	0020211-23.2015.5.04.0381	27.09.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	07	-	-

OBS: Nos campos onde omissos o proc. mais antigo, isto se atribui ao fato de constar apenas a data de autuação do processo e não a data do protocolo ou movimentação mais recente.

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	292	0020093-75.2014.5.04.0383	15.10.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	212	0020542-28.2017.5.04.0383	19.07.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	163	0020472-74.2018.5.04.0383	26.07.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	12	0020949-34.2017.5.04.0383	14.08.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	5	0020104-65.2018.5.04.0383	24.09.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	71	0020768-69.2017.5.04.0371	08.08.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	02	0020486-58.2018.5.04.0383	09.10.2018
Analisar despacho – conversão em diligência	1-Conhecimento	01	0020000-44.2016.5.04.0383	08.10.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	39	0020245-84.2018.5.04.0383	06.09.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	02	0020078-38.2016.5.04.0383	05.10.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	347	0021355-86.2016.5.04.0384	10.05.2017



Minutar despacho	1-Conhecimento	1	0020271-82.2018.5.04.0383	08.10.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	31	0020291-73.2018.5.04.0383	25.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	15	0020623-76.2018.5.04.0371	06.09.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020243-51.2017.5.04.0383	02.10.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	1	0020182-93.2017.5.04.0383	01.10.2018
Triagem inicial – Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	01	0020755-97.2018.5.04.0383	09.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	03	0000010-33.2017.5.04.0383	29.05.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	10	0000010-33.2017.5.04.0383	29.05.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	5	0020420-51.2017.5.04.0371	27.08.2018
Análise de liquidação	2-Liquidação	1	0020935-21.2015.5.04.0383	09.10.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	110	0020962-04.2015.5.04.0383	26.04.2018
Minutar Despacho-Liq	2-Liquidação	02	0020251-62.2016.5.04.0383	04.10.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	01	0020820-63.2016.5.04.0383	03.10.2018
Publicar DJe - Liq	2-Liquidação	02	0021193-94.2016.5.04.0383	09.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	65	0020809-68.2015.5.04.0383	02.06.2016
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	01	0020191-60.2014.5.04.0383	18.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	28	0000023-08.2012.5.04.0383	03.11.2017
Aguardando laudo pericial	3-Execução	01	0000574-51.2013.5.04.0383	30.08.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	07	0020059-66.2015.5.04.0383	26.06.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	02	0020663-27.2015.5.04.0383	25.09.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	01	0001285-30.2011.5.04.0382	09.10.2018
Analisar expediente de secretaria	3-Execução	06	0020658-05.2015.5.04.0383	09.10.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	13	0020808-83.2015.5.04.0383	07.09.2018
Análise de Execução	3-Execução	04	0020030-45.2017.5.04.0383	09.10.2018
BacenJud	3-Execução	1	0030400-03.2009.5.04.0371	29.08.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	231	0020088-48.2017.5.04.0383	17.05.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	01	0020626-63.2016.5.04.0383	09.10.2018
Indisponibilidade de bens – CNJ	3-Execução	03	0020368-53.2016.5.04.0383	18.09.2018
Infojud	3-Execução	08	0020064-20.2017.5.04.0383	17.09.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	04	0098100-57.2009.5.04.0383	08.10.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	02	0020399-39.2017.5.04.0383	08.10.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	08	0020551-24.2016.5.04.0383	02.10.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	05	0020381-52.2016.5.04.0383	31.08.2018
Renajud	3-Execução	06	0020634-40.2016.5.04.0383	12.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 09.10.2018 – finalizada às 16h40min. Correição no dia 09.10.2018).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 28.09 e 01.10.2018.

1 Processo nº 0020465-57.2014.5.04.0372

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 11.07.2018, foi enviado e-mail ao perito contábil para apresentação de laudo no prazo de 30 dias a iniciar em 06.08.2018 (ID 422a3df). Transcorrido o referido prazo, sem cumprimento verificado, não foi realizada cobrança para entrega ou renovação da intimação.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 09 (setembro) - 01 a 10” desde 11.07.2018.



2 Processo nº 0020811-38.2015.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.06.2018 (ID ff3628f) para ciência do reclamante acerca do ofício juntado aos autos e a certidão subsequente exarada apenas em 28.09.2018 (ID 972e953), que diligenciou em um novo acionamento do convênio Bacenjud.

3 Processo nº 0020826-36.2017.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a utilização dos convênios Renajud e Bacenjud (Ids bbb345e - e06b88c) entre 06.06 e 13.06.2018, com resultados infrutíferos, e o despacho subsequente proferido apenas em 04.09.2018 (ID b8ba045), que determinou o prosseguimento da execução com a utilização do convênio CNIB.

4 Processo nº 0020665-94.2015.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 13.07.2018 (IDs 2fe7541 - 5cfd46f) para ciência da sentença que julgou improcedentes a Impugnação à sentença de liquidação e os embargos à execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 01.10.2018.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 07 (julho) - 11 a 20” desde 02.07.2018.

5 Processo nº 0020151-44.2015.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 11.07.2018 (ID 13ed33e) para ciência do sócio executado acerca da instauração do incidente e desconsideração da personalidade jurídica, não é verificado prosseguimento da execução de acordo com o despacho proferido em 31.01.2018 (ID 07fa4ac) quanto à utilização dos convênios BACENJUD e RENAJUD para bloqueio de valores e restrição de veículos.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 07 (julho) - 11 a 20” desde 12.06.2018.

6 Processo nº 0021086-84.2015.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 30.07.2018 (ID c02d9e9) para ciência do reclamado acerca da decisão que indeferiu o requerimento de remessa dos autos para a Justiça Comum, não é verificada conclusão para julgamento dos embargos, conforme determinação preestabelecida na referida decisão.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 07 (julho) - 21 a 31” desde 17.07.2018.

7 Processo nº 0021225-02.2016.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo para pagamento ou garantia da execução em 13.08.2018 (edital – ID 419bdab), não é verificado impulso processual subsequente até 01.10.2018, conforme preestabelecido na decisão proferida em 26.07.2018 (ID c0a2859).

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - mês 08 (agosto) - 11 a 20” desde 08.08.2018.

8 Processo nº 0020378-97.2016.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 18.07.2018 (ID a2bab63), que determinou a retificação da conta pela Secretaria, e o respectivo cumprimento verificado em 21.08.2018 (ID 2195e2d)

9 Processo nº 0098100-57.2009.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o recebimento dos autos do Tribunal em 20.08.2018 (ID 4f6e029), não foi realizado prosseguimento posterior, por iniciativa do Juízo, até 01.10.2018.

O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 20.08.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000515-68.2010.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl. 154, 232), não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco consta o endereço ou telefone do procurador no termo da fl. 232 (art. 53, III e VI, da CPCr); termos de juntada (fls. 180 vº, 201 vº, 228 vº) com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101 da CPCr); última folha do 1º volume, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCr); folhas numeradas (fls. 152-154, 157-163, 167-168, 180-199, 210-228, 237-258), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCr; certidões com



letra que dificulta a leitura e o entendimento do que está sendo certificado (fls. 184 vº, 151 vº, 207 vº, 208 vº, 209 vº, 242 vº).
Movimentação processual: Nada a apontar.

2 Processo nº 0000132-51.2014.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls. 120 vº, 125 vº, 140 vº, 149 vº) com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101 da CPCR); termo de carga (fl.166) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); certidões com letra que dificulta a leitura e o entendimento do que está sendo certificado (fls.124 vº, 127 vº, 129 vº, 130 vº, 148 vº, 159 vº, 170 vº). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 118, de 17-10-2016, cumprido em 23-1-2017 (fl.119); processo sem movimentação no período compreendido entre a data da retirada de alvará, em 18-8-2017 (fl. 158), e a notificação acerca da venda do bem penhorado em leilão, em 20-2-2018 (fls. 160-161).

3 Processo nº 0000055-13.2012.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 539 vº), com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101 da CPCR); termos de carga (fl. 559, 566), não consignam prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); certidões com letra que dificulta a leitura e o entendimento do que está sendo certificado (fls.559 vº, 564 vº). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: após consultas pelos sistemas eletrônicos BacenJud e RenaJud (fls. 528-531), em janeiro de 2017, o processo não foi impulsionado ou concluso ao juiz, até 6-4-2017 (fl.532); enviado ofício (fl. 544), solicitando cópia atualizada de matrícula, em 4-7-2017, o qual não foi respondido, o processo permaneceu sem movimentação até 10-10-2017 (fl. 545); após consulta ao BacenJud (fls.571-573, em fevereiro de 2018, o processo permaneceu sem movimentação até 17-5-2018.

4 Processo nº 0000019-97.2014.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 126, 184, 189, 202, 214, 216) não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); certidões com letra que dificulta a leitura e o entendimento do que está sendo certificado (fls. 130 vº, 163 vº, 215 vº); termos de juntada (fls.136 vº, 194 vº, 196 vº, 221 vº), com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101 da CPCR); última folha do 2º volume em branco sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 131, de 14-2-2017, cumprido em 16-3-2017; processo sem movimentação de 4-7-2017 a 5-10-2017 (fls. 164-165).

5 Processo 0000544-84.2011.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*: certidões com letra que dificulta a leitura e o entendimento do que está sendo certificado (fls. 327 vº, 529 vº, 530 vº, 537 vº, 546 vº, 547 vº, 548 vº, 556 vº, 558 vº, 568 vº); pedidos de informações acerca do cumprimento de Carta Precatória expedida em 30-9-2016 (fl. 516), realizado por meio do site do Tribunal (fls.528, 530), sem consulta direta à Vara deprecada. (Art. 86, parágrafo único, da CPCR); folhas numeradas (fls. 528-529, 535-536, 559-560), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR; termo de carga (fl.558), não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR). **Movimentação processual:** transcorrido o prazo constante da notificação da fl. 547, em 6-11-2017, o processo não foi movimentado ou concluso ao juiz até 22-1-2018 (fl.547 vº)

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000735-61.2013.5.04.0383	27.08.2018
2	0117200-37.2005.5.04.0383	12.09.2018
3	0000272-85.2014.5.04.0383	13.09.2018
4	0000414-94.2011.5.04.0383	14.09.2018
5	0103300-50.2006.5.04.0383	15.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/10/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000162-23.2013.5.04.0383	04.09.2018
2	0000649-56.2014.5.04.0383	18.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/10/2018)



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	383-00131/18	0118600-86.2005.5.04.0383	20.08.2018
2	383-00155/18	0000176-07.2013.5.04.0383	03.09.2018
3	383-00167/18	0070200-70.2007.5.04.0383	11.09.2018
4	383-00159/18	0001370-42.2013.5.04.0383	17.09.2018
	Nº Processo - PJe		Data da Distribuição
1	0020638-09.2018.5.04.0383		05.09.2018
2	0020143-96.2017.5.04.0383		17.09.2018
3	0020401-43.2016.5.04.0383		18.09.2018
4	0020673-66.2018.5.04.0383		
5	0020680-29.2016.5.04.0383		
6	0020132-44.2015.5.04.0381		
7	0020624-93.2016.5.04.0383		
8	0020624-93.2016.5.04.0383		21.09.2018
9	0020410-39.2015.5.04.0383		
10	0000164-56.2014.5.04.0383		

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 01/10/2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação a Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A reclamada é citada a pagar o valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 3ª Vara do Trabalho de Taquara em 18.08.2014. Atualmente, 64,02% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 35,98%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 4,77% nos últimos doze meses, passando de 2.767 para 2.635 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 21,38% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 16º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, especialmente nos indicadores relativos ao acervo processual e nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento definitivo dos autos.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 22º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (9º mais célere na respectiva faixa de movimentação processual), ao prazo do ajuizamento ao encerramento da instrução (14º mais célere) e ao acervo processual (16º menor acervo). Também apresentaram desempenho acima da média os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (21º menor congestionamento), de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (22º mais célere) e de vazão processual (23º maior vazão processual).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (22º maior congestionamento entre as Unidades com tramitação processual similar) e no prazo médio do início ao encerramento da execução (24º mais moroso).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 171 processos, o que importou em uma queda de 12,90%). O fator preponderante para o resultado melhor do que o apurado na respectiva faixa de movimentação no período foi o baixo saldo de processos pendentes do período anterior (553 processos, número 33,50% abaixo da média da faixa), somado ao reduzido número de casos novos ajuizados (937 casos novos, número 2,84% abaixo da média). Por outro lado, a Unidade solucionou 1.077 processos no período, número 11,89% aquém da média das unidades com tramitação processual similar. Ainda assim, como o número de soluções foi superior ao de casos novos, o número de processos pendentes de solução diminuiu, indicativo de possível melhora do indicador de congestionamento para os próximos períodos.

A liquidação foi a fase processual que apresentou o maior o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade (avanço de 134 para 160 processos). Em que pese o aumento do congestionamento na fase, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 71,25% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 33º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, na 3ª Vara do Trabalho de Taquara foi mais moroso o prazo médio do início ao encerramento da execução (34º colocado na faixa processual) e conclusão à prolação da sentença (22º colocado na faixa processual). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (9º colocado na faixa processual) e do ajuizamento ao fim da instrução (14º colocado na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, elogiável o fato de que foram atingidas as metas. Na entrevista, a Diretora informou que faz o acompanhamento das metas e realiza força tarefa visando o cumprimento.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 71,07% no seu prazo médio, passando de 26 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 44,48 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou recuo de 59,68 dias para 46,81 dias nesses mesmos períodos. O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 35,86 para 10,56 dias (redução de 70,57%). Contudo, o rito ordinário registrou aumento da média de 107,12 dias para 186,33 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 73,94%).



A Unidade conta com 4 ou 5 execuções reunidas.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 33 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, inclusive para inscrição em órgãos de protesto; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução. Relatou, ainda, que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara está com o quadro funcional incompleto (11 servidores lotados), desde julho de 2017, sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na unidade (duas aposentadorias e uma remoção)

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no atendimento ao público, no lançamento de petições no InFor, juntada de petições, expedição de ofícios, arquivamento de processos, cobrança de carga, expedição de notificações, além de realizar algumas atividades no PJE com a supervisão da Diretora.

De acordo com a Diretora, a função de Assistente de Execução (FC-4) é designada através de rodízio entre os servidores que realizam tarefas apenas na fase de execução. As minutas de sentença de execução são elaboradas pela servidora que exerce a função (FC-2).

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho da seguinte forma: o trabalho é dividido por carteira nas fases de conhecimento, liquidação e protocolo da execução; por tarefa, na fase de execução (lançamento de conta, atualização, mandado de citação, mandado de penhora e convênios). Dois servidores são responsáveis pelas tarefas da fase de execução, inclusive pela expedição dos alvarás. O Secretário de Audiências é responsável pelo cumprimento das determinações em ata.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que exclusivamente ente público figura no polo passivo e há pedido expresso nesse sentido. A triagem das iniciais é feita pela CCDF, com posterior designação das audiências na Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas. O encerramento da instrução, em regra, é realizado pelo Secretário de Audiências e o processo é encaminhado de imediato para a tarefa “minutar sentença”, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é conclusivo pela Secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença. São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, mediante interesse manifestado pelas partes, sendo avaliada a viabilidade no caso concreto. Quando há pedido da reclamada, intimam o reclamante para se manifestar.

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, os peritos são intimados pelo próprio e-mail da unidade, com a juntada aos autos de cópia da tela de envio.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor) sendo que não houve expediente protocolado na Ouvidoria no período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul são adequadas ao trabalho, com ressalva ao aparelho de ar-condicionado que apresenta problemas.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas



12.3 Secretaria

Item 6.2 (Relação entre casos novos e pauta)

Recomenda-se que a Unidade aumente o número de audiências iniciais e unas designadas para percentual próximo a 100% do número de casos novos ajuizados.

Itens 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre que verificado o atraso na entrega do laudo contábil a cargo do perito contábil, realize a cobrança pertinente como forma de proporcionar maior celeridade à fase de liquidação de sentença;
- c) Sempre que verificado o resultado infrutífero na utilização dos convênios e sistemas disponíveis para tentativa do bloqueio de valores e bens, realize, em curto espaço de tempo, a conclusão subsequente ou pratique o ato ordinatório pertinente, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020826-36.2017.5.04.0383;**
- d) Sempre que verificado o transcurso *in albis* do prazo para ciência de sentença proferida em fase de execução, realize o prosseguimento pertinente em curto espaço de tempo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020665-94.2015.5.04.0383;**
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020151-44.2015.5.04.0383;**
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, realize, em curto espaço de tempo, o prosseguimento da execução, em especial, quando verificadas determinações de caráter sucessivo preestabelecidas em despacho ou decisão, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021225-02.2016.5.04.0383;**
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020378-97.2016.5.04.0383;**
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0098100-57.2009.5.04.0383.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos concluídos para sentença com o Juiz **Luís Fettermann Bosak**, com data anterior a 23.08.2018.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, retire registre a quitação do débito em todas as reclamadas do processo nº 0000128-82.2012.5.04.0383, ante o seu arquivamento junto à 4ª Vara do Trabalho de Taquara, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema INFOR, em face do pagamento integral do débito.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0020414-13.2014.5.04.0383, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “impugnação à adjudicação (ou embargos à adjudicação)”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “embargos de declaração”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **28 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- Dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0000330-25.2013.5.04.0383; 0000260-82.2011.5.04.0381, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000039-59.2012.5.04.0383; 0114600-72.2007.5.04.0383; 0127200-96.2005.5.04.0383; 0000852-86.2012.5.04.0383; 0001222-31.2013.5.04.0383, dentre outros.

Itens 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a cobrança pertinente a entrega do laudo contábil pelo perito nomeado no **processo nº 0020465-57.2014.5.04.0372**;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020665-94.2015.5.04.0383**;
- Cumpra o item 5 da decisão (ID a35a1a6) proferida no **processo nº 0021086-84.2015.5.04.0383**;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0098100-57.2009.5.04.0383**.



Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) utilizar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;
- b) adotar o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- i) Atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 09.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (Coordenadoria de manutenção e Instalações Prediais – COMIP) que providencie a manutenção do ar-condicionado ou a troca do aparelho da unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza, Cinara Rosa Figueiró, pela Diretora de Secretaria, Kênia Varela Albrecht, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional